

LEI n.º 526/2025, de 11 de agosto de 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Garrafão do Norte, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Faz saber que a Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, autorizou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 823.261,80 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Sub - Função: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0716 – SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2081 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Elementos: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R\$ 789.361,80

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 11.700,00

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 22.200,00

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no montante de R\$ 823.261,80 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um

reais e oitenta centavos), obedecendo a seguinte classificação funcional programática abaixo descritas:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.09 – SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub - Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0038 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 1019 – CONST.REFOR. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$ 323.261,80

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 13.13 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Projeto/Atividade: 1032 – OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$ 150.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 13.13 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Projeto/Atividade: 1033 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$

200.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 13.13 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Projeto/Atividade: 1034 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA E ESGOTO

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$

150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO-2025 e PPA-2022/2025, promovendo as compatibilizações das ações propostas nesta Lei..

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão no Norte/PA.